



MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef. : 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: girp@cm-borba.pt
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

ACTA N.º.27/2000

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2000

Aos vinte sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil, no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Vila de Borba, reuniu pelas catorze horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores Vereadores, Maria Filipa Martins de Almeida, Joaquim José Serra Silva, Mário Joaquim Trindade de Deus e Paulo Jorge Simões Solas, sob a Presidência do Sr. João Manuel Rato Proença, Presidente da mesma Câmara.-----
Esta reunião foi secretariada pelo Dr. Luís Manuel do Nascimento, Adjunto da Presidência.-----

Alteração à Ordem de Trabalhos-----

Por proposta do Sr. Presidente foi deliberado por unanimidade aprovar a alteração à Ordem de Trabalhos de modo a incluir mais um ponto (10ª Alteração Orçamental), passando a ser a seguinte:-----

1. Aprovação das Actas das reuniões anteriores (Actas n.º.s24, 25 e 26).-----
2. Obras-----
3. Requerimentos-----
4. Protocolo de Adesão ao Recria-----
5. Abertura de Concursos-----
6. 10ª Alteração Orçamental-----
7. Correspondência-----
8. Outras Actividades da Câmara-----

Movimento Financeiro-----

Foi distribuído e presente o resumo diário de tesouraria do dia vinte e dois de Dezembro de dois mil, que acusa um total de disponibilidades de vinte e dois milhões duzentos e vinte e quatro mil cento e noventa e três escudos e dez centavos.-----

-----ORDEM DO DIA-----

1- APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES (Actas n.º.s 24, 25 e 26)-----

Previamente distribuídas por todos os presentes, transitou a aprovação das actas nº.s 24, 25 e 26 do ano de 2000 para próxima reunião de Câmara, para serem introduzidas algumas correcções.-----

2 – OBRAS-----

A) Particulares:-----

Relativamente aos projectos apresentados para a realização de obras particulares, por proposta do Vereador Joaquim Serra, a Câmara Municipal tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

Projectos de Arquitectura -----

Processo: **44/00** -----

Requerente: **Maria do Céu Cristo Borracho** -----

Morada: Rua Combatentes do Ultramar, 73 – Rio de Moinhos - Borba. ----

Local da obra: Rua da Aldeia Nova – Rio de Moinhos - Borba.-----

Obra a executar: Construção de habitação e restaurante. -----

Foi aprovado o projecto de arquitectura. -----

Processo: **54/00** -----

Requerente: **Umbelina Maria Rodrigues Silva Anjinho Pombeiro** -----

Morada: Rua de S. Francisco, nº15 – 2º esqº - Borba. -----

Local da obra: Cerca da Serra – Barro Branco - Borba.-----

Obra a executar: Construção de moradia. -----

Após parecer favorável do IGM para as construções ilegais detectadas aquando da visita ao local, conforme parecer dos Serviços Técnicos de 06/06/2000, e uma vez também nada haver a constatar relativamente à pretensão da construção da habitação, **foi aprovado o projecto para a moradia e legalização das outras construções.** -----

Descrição das outras construções:-----

- Habitação tipo T1, com cerca de 55m2 -----
- Casão de apoio à agricultura, com um alpendre anexado (churrasco), na totalidade com cerca de 57.50m2 -----
- Capela, com cerca de 27.50m2 -----
- Abrigo/protecção a uma fonte (alpendre), com cerca de 15m2 -----

Processo: **85/00** -----

Requerente: **Custódio José Grosso de Oliveira** -----

Morada: Rua António Sérgio, nº37 – 1º - Borba. -----

Local da obra: Rua António Sérgio, nº37 – 1º - Borba.-----

Obra a executar: Ampliação de cozinha. -----

Foi aprovado o projecto de arquitectura. -----

Processo: **86/00** -----

Requerente: **Paulo Jorge Piçarra Curvo** -----

Morada: Rua António Sérgio, nº37 – R/C - Borba. -----

Local da obra: Rua António Sérgio, nº37 – R/C - Borba.-----

Obra a executar: Ampliação de cozinha. -----

Foi aprovado o projecto de arquitectura. -----

Projectos de Alterações ao Projecto Inicial -----

Processo: **47/93** -----

Requerente: **Nelson António Sardinha Dimas** -----

Morada: Horta Nova – Ribeira - Borba. -----

Local da obra: Urbanização da Cerca – lote 16 - Borba.-----

Obra a executar: Construção de moradia. -----

Foi aprovado o projecto de alterações ao projecto inicial. -----

Processo: **31/98** -----

Requerente: **Miguel José Cabral Pissara Coelho** -----

Morada: Rua de Três, nº34 – 1º - Borba. -----

Local da obra: Avenida do Povo, nº18 – 1º - Borba.-----

Obra a executar: Remodelação de moradia – alterações ao projecto inicial.

Foi aprovado o projecto de alterações ao projecto inicial. -----

Projectos de Legalização -----

Processo: **175/98** -----

Requerente: **Marmetal – Mármore e Materiais de Construção, SA** -----

Morada: Rua Rodrigues Sampaio, nº21 – 4º Dtº - Lisboa. -----

Local da obra: Olival à Estrada de Vila Viçosa - Borba.-----

Obra a executar: Ampliação de Instalações de apoio. -----

Foi aprovado o projecto de legalização. -----

Projectos de Especialidades e Emissão da Licença de Obras -----

Processo: **98/00** -----

Requerente: **Cândido Manuel Ferreira Alpalhão** -----

Morada: Bairro da Tojeira, nº14 - Nora - Borba. -----

Local da obra: Bairro da Tojeira, nº14 - Nora - Borba.-----

Obra a executar: Construção de anexo. -----

Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras. -----

Processo: **114/00** -----

Requerente: **Maria José Ramalho Figueiras** -----

Morada: Av^a D. Dinis Melo e Castro, 13 - A - Borba. -----

Local da obra: Loteamento do Forno – lote 6 e 7 – Orada - Borba.-----

Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar. -----

Foi aprovado o projecto de arquitectura, especialidades e a emissão da licença de obras. -----

Processos para ratificar-----

Por despacho do Senhor Vereador Joaquim Serra datado de 29 de Novembro de 2000, foi aprovado o seguinte processo (Telas Finais).-----

Processo: **125/2000** -----

Requerente: **Borqueijos, Lda.,** -----

Morada: Horta do Rossio - Borba -----

Local da obra: Zona Industrial Cruz de Cristo – lote nº28 - Borba.-----

Obra a executar: Construção de queijaria – Alterações ao projecto inicial – Telas Finais.-----

Foi ratificado o despacho do Senhor Vereador Joaquim Serra datado de 29 de Novembro de 2000, que aprovou o projecto acima referido.----

O Sr. Presidente não participou na discussão nem da deliberação deste processo, por a firma requerente estar ligada a familiares.-----

3 - REQUERIMENTOS-----

Relativamente aos requerimentos apresentados por proposta do Vereador Joaquim Serra e fundamentados nos pareceres que lhe estão anexos, a Câmara Municipal tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

a) Pedidos de Viabilidade-----

Processo: **305/2000** -----

Requerente: **Afonso Manuel Lobinho Ferrão** -----

Morada: Monte do Peixe – Barro Branco - Borba -----

Local: E.M. 508 - Borba-----

Objecto de Requerimento: Pedido de viabilidade para construção de posto de abastecimento. -----

Pretende o requerente construir um posto de abastecimento de combustíveis, numa parcela de terreno localizada segundo o PDM em Área Prioritária de Exploração. Foi solicitado parecer ao IGM- Instituto Geológico e Mineiro, segundo o n.º 2 do art. 35º do Regulamento do PDM, o qual conforme informação de 13/10/2000 – ofício n.º 1474, nada tem a opor à pretensão do requerente relativamente ao recurso mármore. -----
Em termos das construções propostas, a apresentar posteriormente em projecto, esta está definido no art. 40º que as construções nas área rurais ficam sujeitas aos seguintes condicionamentos: -----

- A altura máxima das construções é de 6.50m acima da cota natural do terreno num máximo de 2 pisos, não podendo o 2.º piso exceder 60% da área do piso inferior. -----
- abastecimento de água e a drenagem de esgotos deverão ser assegurados por sistemas autónomos, salvo se o interessado financiar a extensão das redes públicas e esta for também autorizada. -----
- Todas as construções deverão ter uma integração adequada na paisagem. -----

No que se refere ao tipo de utilização, esta carece de aprovação prévia por parte da Delegação Regional da Economia. Este pedido de parecer/autorização deverá ser acompanhado da respectiva Certidão de Localização a emitir pela C.C.R.A. -----

Foi aprovado o pedido de viabilidade, devendo aquando da apresentação do projecto de arquitectura ser também apresentado o Licenciamento Industrial.-----

Processo: **325/2000** -----

Requerente: **Caetano Manuel Letras** -----

Morada: Bairro da Tojeira, 43 - Nora - Borba -----

Local: Bairro da Tojeira - Nora - Borba-----

Objecto de Requerimento: Pedido de viabilidade para construção de moradia. -----

Pretende o requerente saber da viabilidade da construção de uma habitação e casão com cerca de 170m² de área coberta. -----

A parcela em questão insere-se dentro do perímetro urbano da Nora, nomeadamente em áreas urbanas e urbanizáveis. -----

Segundo o Regulamento do PDM em plena eficácia, as áreas urbanas são constituídas pela malha urbana consolidada (art. 8.º), onde se aplica o índice de construção 0.5 para o cálculo da área de construção (art. 12.º).-----

As áreas urbanizáveis destinam-se preferencialmente à expansão dos aglomerados urbanos, devendo a sua ocupação ser efectuada de acordo com planos de pormenor ou operações de loteamento urbano (art. 14.º). No entanto na ausência de planos de ordenamento plenamente eficazes, poderá ser autorizada a edificação nestas áreas, tendente à colmatação de áreas já

edificadas e condicionada à existência ou previsão de infraestruturas básicas (art. 18.º n.º 2.). Nestas áreas é aplicado o índice de construção estipulado para as áreas urbanas. -----

Assim, possuindo o prédio 6250.00m² aplicando índice, é permitida a construção de 3125.00m² (a esta área deverá sempre ser subtraída áreas construídas existentes). -----

Pretendendo o requerente a construção de uma área total de cerca de 170.00m² (habitação + casão) esta poderá ser viabilizada, no entanto deverão ser tomadas em consideração as seguintes condicionantes: -----

- Os anexos não habitacionais, não deverão ocupar uma área superior a 10% da área total da propriedade em que se implantam, devendo ser inferior a 35.00m² e o seu pé-direito livre nunca poderá ser superior a 2.50m (art. 11.º n.º 4). Poderá esta regra ser ultrapassada se o mesmo fizer parte integrante da construção total (habitação + casão). -----
- Os projectos dos edifícios deverão recorrer a soluções arquitectónicas e estéticas harmoniosas, incluindo os materiais, texturas e cores a aplicar no exterior dos mesmos, adequadas a uma correcta integração no meio ambiente em que se vão inserir e compatibilizando os valores de ordem cultural e tradicional próprios da região (art. 11.º n.º 3.). -----

Foi aprovado o pedido de viabilidade com as condicionantes acima descritas. -----

Processo: **408/2000** -----

Requerente: **Vitória da Conceição Cardoso Mourata Caeiro** -----

Morada: Av^a Capitães de Abril, nº8 – 1ºEsqº - Baixa da Banheira - Moita --

Local: Ribeira – Rio de Moinhos - Borba-----

Objecto de Requerimento: Pedido de viabilidade para construção de anexo.

Pretende o requerente saber da viabilidade da construção de um anexo com 35m². -----

A parcela em questão localiza-se segundo o PDM em plena eficácia em “Lugares Rurais a Estruturar”, onde se aplica o índice máximo de construção de 0.35-----

Assim, possuindo o prédio 303.00m² aplicando índice, é permitida a construção de 106.05m², subtraindo 53.00m² de área de construção existente, poderão ainda ser construídos 53.05m². -----

Pretendendo o requerente a construção de uma área de cerca de 35.00m² para anexo, esta não poderá ser viabilizada, uma vez que:-----

- Os anexos não habitacionais, não deverão ocupar uma área superior a 5% da área total da propriedade em que se implantam, não podendo essa área ultrapassar os 35.00 m² e o seu pé-direito livre nunca poderá ser superior a 2.50m, em caso algum os anexos poderão ser utilizados com fins habitacionais (art. 29º n.º 3). -----

Assim, a pretensão só poderá ter o máximo de 15.15m² de área de construção.-----

Em termos de construção:-----

- Os projectos dos edifícios deverão recorrer a soluções arquitectónicas e estéticas harmoniosas, incluindo os materiais, texturas e cores a aplicar no exterior dos mesmos, adequadas a uma correcta integração no meio ambiente em que se vão inserir e compatibilizando os valores de ordem cultural e tradicional (art. 29.º n.º 2.). -----

Foi aprovado o pedido de viabilidade com as condicionantes acima descritas. -----

Processo: **452/2000** -----

Requerente: **Adelino Manuel Letras Barradas** -----

Morada: Av^a Bombeiros Voluntários de Borba, nº8 - Borba -----

Local: Olival à Estação - Borba-----

Objecto de Requerimento: Pedido de viabilidade para construção de habitação (2 moradias).-----

Refere-se este pedido de viabilidade à construção de habitação – 2 moradias, numa parcela de terreno com 7000 m² localizada segundo a carta de ordenamento do Plano Director Municipal em *Área Agrícola Condicionada*. De acordo o artigo 45º do regulamento do mesmo plano, o terreno em causa localiza-se em *Área Agrícola Condicionada*, estas áreas são constituídas por solos incluídos na Reserva Agrícola Nacional e por outros solos com importância local, mas onde ocorrem condicionantes biofísicas, nomeadamente da Reserva Ecológica Nacional ou de protecção natural. -----

Nas situações onde seja legalmente admissível a edificação, nos termos da legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 196/89 de 14 de Junho e Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março), o índice máximo de construção aplicado a estas áreas é 0.002. Uma vez que só se aplica o índice de construção previsto no PDM, nas situações onde seja legalmente admissível a construção, e de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 4º do Decreto Lei n.º 93/90 de 19 de Março, nas áreas incluídas na Reserva Ecológica Nacional é proibida a construção de edifícios.-----

Assim, foi indeferido o pedido de viabilidade. -----

Processo: **473/2000** -----

Requerente: **Ana Maria de Carvalho Lima Paixão** -----

Morada: Rua Martim Afonso de Sousa, 45 – Vila Viçosa -----

Local: Quinta da Trompeta - Borba-----

Objecto de Requerimento: Pedido de informação sobre a capacidade de uso do solo.-----

Refere-se este requerimento a um pedido de informação sobre a capacidade de uso do solo de acordo com o que está preconizado pelo regulamento do Plano Director Municipal em plena eficácia. Assim, de acordo com a localização na carta de ordenamento e ao abrigo do regulamento do citado plano, a parcela localiza-se em três classes de uso do solo distintas:-----

Área de floresta de protecção (artigo 48º) - cujas funções principais são as de assegurar a continuidade da estrutura verde e proteger o relevo natural e a diversidade ecológica. Integram áreas identificadas no âmbito da Reserva Ecológica Nacional como áreas com risco de erosão e/ou cabeceiras das linhas de água. Assim, de acordo com o regulamento do PDM e com a legislação em vigor observar-se-ão os seguintes condicionamentos: -----

1. Apenas são permitidas plantações com espécies autóctones ou adaptadas às condições ecológicas locais e tradicionalmente utilizadas;-
2. Apenas são permitidos cortes de limpeza ou reordenamento, não sendo permitidos abates de espécimes com diâmetro de tronco à altura do peito (DAP) menor que 20 cm; -----
3. Não são permitidas plantações monoespecíficas nem plantações com espécies de crescimento rápido, nomeadamente o eucalipto; -----
4. Não são permitidos a execução de terraceamentos ou mobilizações profundas com reviramento da leiva nas áreas com declive superior a 25%; -----
5. Não são permitidas operações de preparação do solo com fins agrícolas ou silvopastoris que incluam mobilizações segundo a linha de maior declive. -----

Áreas Agro-Florestais (artigo 47º) – estas áreas são constituídas por solos que não possuem um elevado potencial agrícola e não estão incluídos na RAN nem na REN, possuindo um uso actual agrícola, florestal ou estando incultos, onde poderão ser instaladas pastagens, sistemas silvo-pastoris, ou mesmo floresta, de forma a fixar população ligada ao meio rural. Nestas áreas poderá ser instalada floresta de produção, desde que com projectos aprovados pelas entidades competentes, devendo no entanto privilegiar as espécies autóctones e evitar grandes extensões de plantação monoespecífica. -----

b) Programa “Borba Branca Terra que Encanta”-----

Processo: **08/00** -----

Requerente: **Joaquim Maria Pécurto** -----

Morada: Rua das Casas Novas, 12 - Borba-----

Local: Rua das Casas Novas, 12 - Borba-----

Área (m²): 128,28-----

Complicação da CMB - **64.140\$00**-----

Foi aprovada a comparticipação a suportar pela Câmara Municipal de Borba. -----

c) Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 3/96-----

Processo: **1994** -----

Requerente: **Rodrigo Joaquim Dias da Silva** -----

Morada: Rua Azinhal Abelho, 15 - Orada – Borba -----

Local: Rua Azinhal Abelho, nº15 - Orada - Borba-----

Objecto de Requerimento: Aditamento ao alvará de Loteamento n.º 03/96.

A alteração proposta foi anteriormente submetida a apreciação através de pedido de viabilidade, tendo sido deferido condicionalmente ao cumprimento os índices urbanísticos aplicados à totalidade da parcela, em Reunião de Câmara dia 30 de Abril de 1997. -----

A proposta agora apresentada consiste na alteração das especificações do alvará de loteamento previstas na alínea e) do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro, consta de aditamento ao alvará de acordo com o artigo 36º da Lei n.º 26/96 de 1 de Agosto. A alteração propõe a subdivisão do lote n.º 4 em dois lotes e cumpre a área máxima de construção prevista no alvará, de acordo com a tabelas seguintes: -----

Loteamento Existente	Área total do lote m ²	Área total de construção m ²	Área total construída m ²
LOTE 4	1716.50	714.00	211.00

lote	Área dos lotes m ²	Área máxima de construção m ²	Área construída m ²	Finalidade
1	140.50	165.00	-	Habituação
2	133.00	165.00	-	Habituação
3	139.00	164.00	-	Habituação
4	920.00	357.00	62.00	Habituação
5	1007.50	357.00	149.00	Habituação
totais	2240.00	1208.00	-	-

Acrescenta-se que a planta de síntese apresentada deverá incluir a área total loteada, assim como tabela onde constem as áreas dos lotes, as áreas máximas de construção e as áreas construídas, e o lote n.º 4 A deverá constar como lote n.º 5. -----

Cumpridos os requisitos da legislação em vigor, nomeadamente autorização escrita de 2/3 dos proprietários dos lotes de acordo com o n.º 3 do artigo 36º da Lei 26/96 de 1 de Agosto que altera o DL 448/91 de 29 de

Novembro e o DL 334/95 de 28 de Dezembro, **foi aprovado o aditamento ao alvará de loteamento nº.063/96**, condicionado à apresentação da planta de síntese devidamente instruída. -----

d) Concessão de licença para colocação de campas no cemitério-----

Foi ratificado o despacho dado pelo Vereador Joaquim Serra, em 15/12/00, que aprovou o seguinte requerimento:-----

Joana da Conceição Silveira Carola, solicitando licença de obras pelo prazo de 15 dias para colocação de campa no Cemitério Municipal de Borba, no Coval número 557, do 4º Talhão.-----

4 – PROTOCOLO DE ADESÃO AO RECRIA-----

Esteve presente a Minuta do Protocolo de Adesão ao Recria, a celebrar entre a Câmara Municipal de Borba e o IGAPHE (Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado), que depois de analisada, **foi aprovada por unanimidade**.-----

O Protocolo tem por objectivo a aplicação aos processos a deferir durante o ano de 2001. Ficará o mesmo anexo a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

5 – ABERTURA DE CONCURSOS-----

A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** a abertura dos seguintes Concursos Limitados sem apresentação de candidatura:-----

a) - Concurso Limitado para fornecimento de Emulsão -----

Emulsão ECM-2 - 400 Toneladas-----

Para o efeito, foram designadas as seguintes Comissões: -----

1 - Comissão de abertura das Propostas: -----

Presidente - Marcelina de Jesus Gazimba Godinho Rosado Mendanha -
Chefe de Divisão-----

Secretário - Natália Maria Dias Arraiano - Técnico Profissional de 1ª
Classe.-----

Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio - Assistente Administrativo
Especialista. -----

2 - Comissão de análise das Propostas: -----

Sr. Vereador - Joaquim José Serra Silva.-----
Engº António Carlos da Silveira Menezes Nerra Marques. -----
Assistente Administrativo Especialista - Manuel Lino Pisco Anjinho. -----

Estiveram presentes, e foram aprovados, o Caderno de Encargos e o Programa de Concurso, bem como o convite às seguintes empresas:-----

- **Repsol Portugal,** -----
Rua Mário Dionísio, nº2 – 2º e 3º -----
2975 LINDA – A – Velha -----

- **Galp - Marateca Galp,** -----
Estrada Nacional nº5 Km 31.5 Posto 2 -----
2950 PALMELA-----

- **Mobil Oil Portuguesa,** -----
Rua de Castilho, 165 -----
1093 LISBOA CODEX -----

- **Shell Portuguesa, S.A.** -----
Avª da Liberdade, 249 -----
1200 LISBOA -----

- **Comosan Portuguesa, S.A.** -----
Campo Grande, 137 – 1º Esqº -----
1700 LISBOA -----

b) - Concurso Limitado para fornecimento de Inertes -----

- Brita nº1	5000 Toneladas-----
- Brita nº2	1000 Toneladas-----
- Brita nº5	2000 Toneladas-----
- Areão (Bago de Arroz)	2000 Toneladas-----
- Tout - Venant	10000 Toneladas-----

Para o efeito, foram designadas as seguintes comissões:-----

1 - Comissão de abertura das Propostas: -----

Presidente - Marcelina de Jesus Gazimba Godinho Rosado Mendanha -
Chefe de Divisão-----

Secretário – Natália Maria Dias Arraiano - Técnico Profissional de 1ª
Classe. -----

Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio - Assistente Administrativo Especialista. -----

2 - Comissão de análise das Propostas: -----

Presidente - Vereador Joaquim José Serra Silva-----

Engº António Carlos da Silveira Menezes Nerra Marques -----

Assistente Administrativo Especialista - Manuel Lino Pisco Anjinho-----

Estiveram presentes, e foram aprovados, o Caderno de Encargos e o Programa de Concurso, bem como o convite às seguintes empresas:-----

- Ferbritas-----

Avª da Liberdade, 227 – 7º -----

1200 LISBOA -----

- Catebrita – Sociedade -----

Olival à Serra de S. Bartolomeu – E.N. 4 -----

7040 CANO -----

- Figueiredo e Passinhas-----

Sítio da Boavista -----

Juromenha -----

7250 ALANDROAL -----

- Agripó-----

Lugar das Canas -----

7160 VILA VIÇOSA -----

- Mota e Companhia-----

Apartado 163 -----

7160 VILA VIÇOSA -----

- Francisco José Ramos Simões-----

Avª 25 de Abril -----

7150 BORBA -----

O Vereador Paulo Solas não participou na discussão nem na deliberação deste concurso, por ser familiar de uma das entidades (Francisco José Ramos Simões) convidada a apresentar proposta.-----

6 – 10ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL-----

Foi presente a proposta apresentada pela Secção Financeira, para a realização da **10ª Alteração Orçamental**, no valor de 3.800 contos, que foi analisada por todo o executivo.-----

A Vereadora Filipa Almeida esclareceu sobre os motivos que levaram a esta alteração orçamental, tendo referido que a necessidade desta alteração tem em vista sobretudo o reforço da rubrica da Festa da Vinha e do Vinho. Disse, que o facto desta rubrica assumir um valor tão elevado prende-se com o facto de na passagem de 1999/2000 terem transitado 20.000.000\$00 relativos à Festa da Vinha e do Vinho/1999, pelo que o valor assumido pela FVV/2000 é o da rubrica deste ano deduzido dos referidos 20.000.000\$00. A Vereadora frisou ainda que há que ter também em atenção que aproximadamente 17.500.000\$00 são de receitas provenientes da FVV/2000.-----

Dados os esclarecimentos sobre o documento orçamental, foi o mesmo posto à votação, tendo sido **aprovado por maioria**, por três votos a favor, uma abstenção e um voto contra.-----

Absteve-se o Vereador Paulo Solas. Votou contra o Vereador Mário de Deus, tendo referido que este sentido de voto é uma forma de expressar a sua indignação no que respeita ao dinheiro que a Festa da Vinha e o do Vinho absorve ao Município.-----

7 – CORRESPONDÊNCIA-----

Estiveram presentes, para conhecimento, os seguintes pedidos de transporte:-----

Ofício do Sport Clube Borbense, solicitando que o autocarro que havia sido cedido para dia 8 de Dezembro, seja cedido para dia 30, em virtude do jogo ter sido adiado devido às péssimas condições em que se encontrava o campo de Futebol em Faro. Foi autorizado.-----

Esteve presente, para conhecimento, a seguinte correspondência:-----

Ofício da Direcção-Geral de Viação, informando que as candidaturas ao financiamento ao abrigo do artº.17º do D.L.384/87 E D.N. 16/2000, que envolvem estradas sob a jurisdição do Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária (ICERR), devido ao facto de cada Comissão Distrital de Segurança Rodoviária integrar na sua constituição um Director distrital de estradas do ICERR, conclui-se que o parecer emitido pelas CDSR inclui a concordância do referido Instituto, deixando de ser necessário anexar o parecer do ICERR às candidaturas referidas; da Assembleia Distrital de Évora, enviando convocatória para a reunião ordinária da Assembleia Distrital, a realizar na Câmara Municipal de Estremoz; da AVIPE – Associação de Viticultores do Concelho de Palmela, convidando para o Simpósio Vitícola de Palmela que terá lugar

dias 15 e 16 de Fevereiro de 2001; da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, enviando as versões correctas das Normas e Critérios das Acções Imateriais, Regulamento do FSE e respectivos Formulários, no âmbito do Eixo Prioritário 2, PORA; da Associação de Municípios do Distrito de Évora, enviando cópia do 2º Relatório de Progresso da segunda fase do projecto de Inventariação e Avaliação do Património Municipal, e chamando a atenção para o envio, urgente, à SIGHT da documentação em falta relativa aos bens do domínio público; da Associação Nacional de Municípios Portugueses, remetendo cópia da missiva enviada ao Gabinete de Sua Excelência o Ministro da Administração Interna, relativa às intempéries, na qual é solicitado ao Senhor Ministro o equacionar do problema, contratualizando com os Municípios afectados as medidas a tomar e o necessário financiamento, tendo em vista a assunção de soluções que permitam a ultrapassagem dos prejuízos verificados, assim se retomando as condições de qualidade de vida das populações; da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, informando que de acordo com o Regulamento Interno da Unidade de Gestão do Eixo Prioritário 2, do PORA – Acções Integradas da Base Territorial – foi aceite a reprogramação da 9ª Edição da Festa da Vinha e do Vinho/2000; do Instituto Português de Arqueologia, informando que foram autorizados os trabalhos arqueológicos na obra da Igreja Matriz de Borba, da responsabilidade da Drª. Ana Cristina Pinto da Costa Ribeiro, de acordo com a legislação em vigor: Dec-Lei nº.270/99, de 15 de Julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec-Lei nº.287/2000, de 2 de Novembro.-----

8 – OUTRAS ACTIVIDADES DA CÂMARA

Marcação de Reuniões-----

Por proposta do Sr. Presidente, **foi deliberado por unanimidade**, marcar as reuniões ordinárias para o mês de Janeiro de 2001, de acordo com as datas que se indicam:-----

Mês	Dias
Janeiro	10 e 24

As referidas reuniões realizar-se-ão, pelas **10 horas** no Salão Nobre dos Paços do Concelho, e serão públicas.-----
Será dada a devida publicitação através de edital, que será afixado nos locais públicos do costume.-----

Contrato-Programa entre a Câmara Municipal de Borba e o Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos-----

Foi aprovado o referido Contrato-Programa que tem por objectivo participar e apoiar *financeira* e *materialmente* o desenvolvimento das actividades do Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos.-----
Ficará o mesmo anexo a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

Subsídio Extraordinário a atribuir ao Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio extraordinário ao Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos, no valor de 126.000\$00, para pagamento das despesas efectuadas na Prova de Corta-Mato realizada a 18 de Novembro/2000 em Rio de Moinhos.-----

Questões colocadas:-----

Neste ponto da Ordem de trabalhos, o Vereador Paulo Solas colocou as seguintes questões:-----

1. De que obra se trata a que está a decorrer junto do Posto de Abastecimento de Combustíveis que fica situado no caminho de Estremoz? O Vereador Joaquim Serra respondeu que não se trata de uma obra. O que está a ser feito naquele local, é um movimento de terras e pedras, para que seja efectuado um muro em volta da propriedade. O Vereador Serra acrescentou que, já existiu, na Câmara, um pedido de viabilidade para construção de um stand de automóveis, para aquele local, pedido esse, que foi indeferido. Após este esclarecimento, o Vereador Paulo Solas disse que, segundo se consta, o que vai ser feito no local, é mesmo um stand de automóveis, e que a pedra que lá existe é para fazer um cabouco.-----

O Vereador Serra esclareceu que o cabouco é dos muros da propriedade, e, como não é confinado com a via pública não carece de licenciamento. Informou não saber o que se vai ali fazer, no entanto, o que sabe é que um membro da Assembleia Municipal está a pedir informação sobre o que se pode fazer naquele local.-----

2. De que obra se trata junto à Igreja de S. Sebastião? O Vereador Serra esclareceu sobre a questão colocada, tendo referido que são arranjos exteriores, que foram criados para zonas de estacionamento e que irão dar lugar a seis lugares de estacionamento. É uma zona de estadia em calçada, que vai permitir um melhor acesso para quem vai da Igreja de S. Sebastião para aquele patamar. O Vereador informou que quando foram licenciadas as duas moradias existentes naquele local, foi feito um acordo entre o empreiteiro e a Câmara: o empreiteiro dar a mão-de-obra e a Câmara dar os materiais para a realização dos arranjos exteriores, daí ter sido feita aquela obra depois de concluídas as moradias existentes.-----

Antes de dar a reunião por encerrada, o Sr. Presidente procedeu à leitura da minuta da acta, que foi aprovada por unanimidade, e ficará anexa a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

-----ENCERRAMENTO-----

-----Por não haver mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas doze horas e trinta minutos.-----

-----Para constar se lavrou a presente acta, composta por dezasseis páginas que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Luís Manuel do Nascimento, Adjunto da Presidência, que a redigi.-----